



PORTARIA nº 023/2013, de 30 de outubro de 2013.

"Dispõe e regulamenta sobre o recesso natalino do Conselho de Arquitetura e Urbanismo de Sergipe e dá outras providências."

A PRESIDENTE DO CONSELHO DE ARQUITETURA E URBANISMO DE SERGIPE, no uso das suas atribuições que lhe confere o regimento interno,

RESOLVE:

Art. 1º - Estabelecer data de recesso natalino compreendendo entre a data de 23 de dezembro de 2013 à 31 de dezembro de 2013;


Art. 2º - Nesse período todas as atividades do Conselho estarão suspensas;

Art. 3º - As horas não trabalhadas durante o recesso, serão gradualmente recompensadas da seguinte forma:

I – Os colaboradores que possuem carga horária semanal de 30h farão a compensação de 07.10.2013 à 07.11.2013, e os que trabalham 40h semanais o período de compensação será de 07.10.2013 à 20.11.2013, ambos acrescentando uma hora de trabalho por dia.

Art. 4º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Aracaju/Se, 01 de dezembro de 2013.


Karinne Santiago Almeida Dantas
Presidente do CAU/SE
CAU nº A30970-2